

5ª REUNIÃO - CPS

dezembro/2017

Agenda

- 1. Resultados Questionário – Teste de Adequação de Passivos;**
- 2. Problema e opções regulatórias consideradas pela DIOPE - TAP;**
- 3. Apresentação Convidado – EY ;**
- 4. Diretrizes de normativo sobre o processo de avaliação de gestão de riscos operacionais e de outros requisitos de governança das operadoras.**

Questionário TAP

Objetivo :

Traçar um quadro da situação atual

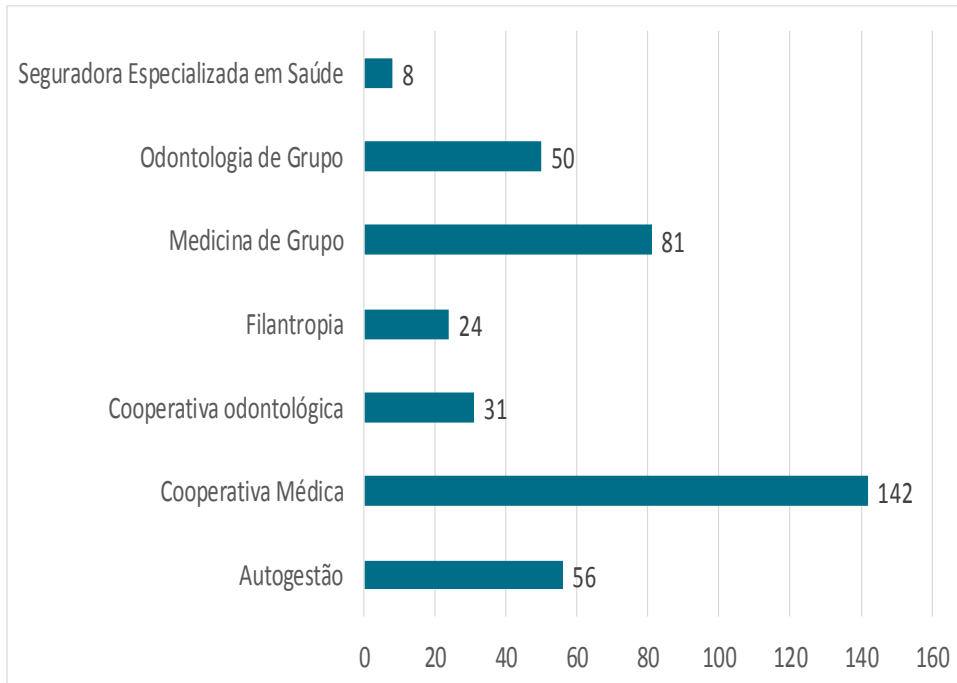
- ✓ Quantas operadoras fazem o teste;
- ✓ Como fazem;
- ✓ Disseminar conhecimento.

Conhecimento prévio:

- ✓ Respostas ao questionário de riscos, indicavam que a maior parte das operadoras (82%) acompanhavam o desempenho econômico de todos os seus planos;
- ✓ Discussão pendente sobre PEONA/SUS;
- ✓ Poucas operadoras constituem provisões além das obrigatórias.

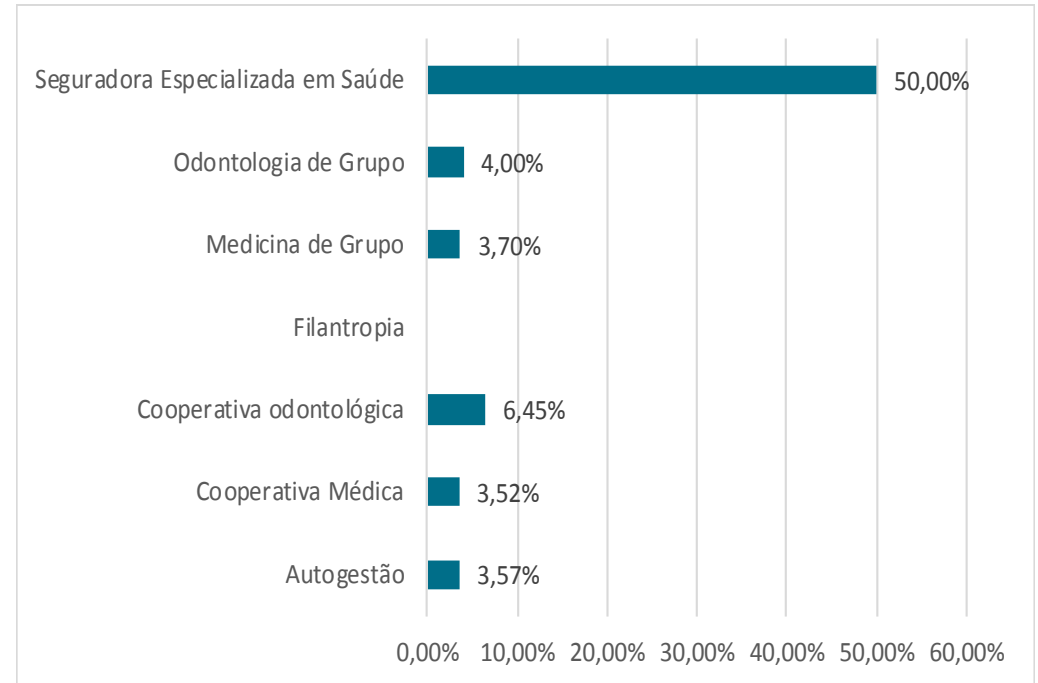
Resultado Questionário - TAP

Quantidade de Respondentes



Fontes: ANS

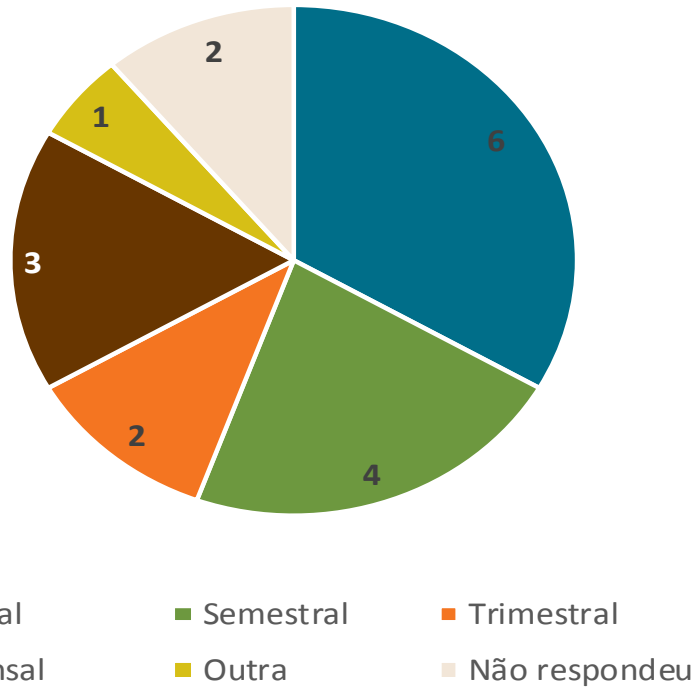
Quantidade de operadoras que realizam o teste



Fontes: ANS

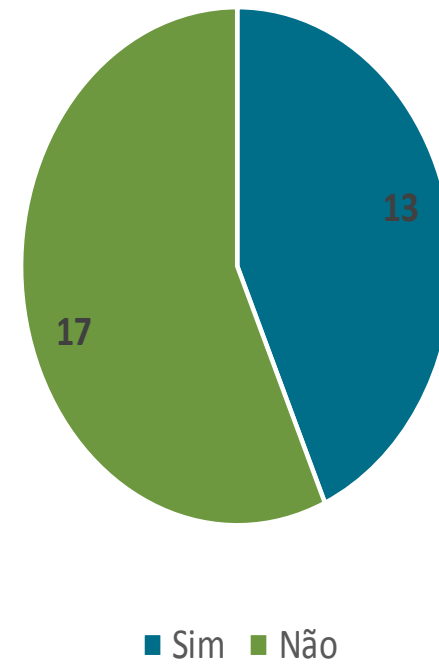
Resultado Questionário - TAP

Quantidade de Respondentes, por periodicidade de realização do TAP



Fontes: ANS

Quantidade de operadoras que segregam os contratos entre coletivos e individuais



Fontes: ANS

Resultado do Questionário - TAP

Horizonte Temporal utilizado (planos individuais):

- ✓ 28 respondentes, das quais 12 afirmaram considerar que o beneficiário mantém o contrato até seu falecimento;
- ✓ Respostas alternativas baseavam-se no índice de cancelamento da operadora;
- ✓ Tábuas biométricas utilizadas são AT-2000, por gênero, e BR-EMS, em diferentes versões.

Taxas de juros utilizadas:

- ✓ 5 utilizam a ETTJ;
- ✓ 1 se baseia em 100% do CDI;
- ✓ Custo operacional da operadora.

Índices de inflação utilizados:

- ✓ 2 utilizam o IPCA;
- ✓ 1 usa o IGP-M (FGV);
- ✓ 6 utilizam estimativas baseadas em suas experiências ou observação do mercado.

Resultado do Questionário - TAP

Previsão do limite ao reajuste dos planos individuais:

- ✓ 12 respondentes, dos quais 5 se baseiam no índice da ANS;
- ✓ Os demais baseiam suas estimativas em índices de inflação ou de variação de custos do setor.

Despesas assistenciais:

- ✓ 18 das 29 respondentes afirmaram que utilizam dados de suas próprias carteiras no teste;
- ✓ 13 operadoras utilizam as mesmas faixas etárias utilizadas na regulação.

Em síntese, os parâmetros utilizados pelas operadoras que realizam o teste nos parecem, à primeira vista, coerentes, mas, como mencionado anteriormente, são poucas as operadoras que o realizam.



Análise Preliminar de Impacto Regulatório - TAP

Observações Preliminares:

1. A realização do TAP não é um fim em si, o que se pretende analisar é se ele é o melhor instrumento para sanar o problema diagnosticado;
2. Não há, inicialmente, preferência por quaisquer das alternativas ora apresentadas, sendo nosso objetivo coletar análises e observações fundamentadas dos representantes do setor para instruir o processo de AIR;
3. A conjuntura econômica do País deve ser considerada na decisão do regulador (em especial, no que tange ao momento de implementação de quaisquer das alternativas).

Análise Preliminar de Impacto Regulatório - Problema

Problema (ou nossa hipótese inicial):

- ✓ Provisões obrigatórias não abarcam todos os riscos previstos;
- ✓ As operadoras não constituem, voluntariamente, provisões relativas aos riscos esperados, mas não relacionados às provisões obrigatórias.

Quantidade de operadoras que constituem a provisão Operadoras médico-hospitalares

Provisão	Quantidade de Operadoras que a constituem
PESL (não SUS)	738
PEONA	696
Remissão	174
PIC	4
Outras provisões	6

Operadoras odontológicas

Provisão	Quantidade de Operadoras que a constituem
PESL (não SUS)	279
PEONA	80
Remissão	7
PIC	1
Outras provisões	1

Análise Preliminar de Impacto Regulatório - Problema

Percentual de operadoras que apresentaram sinistralidade ou índice combinado maior que 1*

		Sinistralidade		Índice Combinado	
		Qtidade de observações	% maior que 1	Qtidade de observações	% maior que 1
Dez/2016	Operadoras médico-hospitalares	733	6,82%	733	43,79%
	Operadoras odontológicas	273	0,73%	273	44,69%
Jun/2017	Operadoras médico-hospitalares	712	7,02%	723	39,70%
	Operadoras odontológicas	62	0	62	27,42%

Fontes: DIOPS (dez/2016 e jun/2017)

* Operadoras odontológicas de pequeno porte não enviam DIOPS no 2º trimestre

Análise Preliminar de Impacto Regulatório - Atores Atingidos

Operadoras:

- ✓ Subprovisionamento põe em risco a continuidade das atividades das operadoras
 - Ausência de dados ou recursos para realizar o teste;
 - Comportamento que sobrevaloriza os resultados presentes.

Beneficiários:

- ✓ Risco de estar em uma operadora cuja atividade não é sustentável no longo prazo.

ANS:

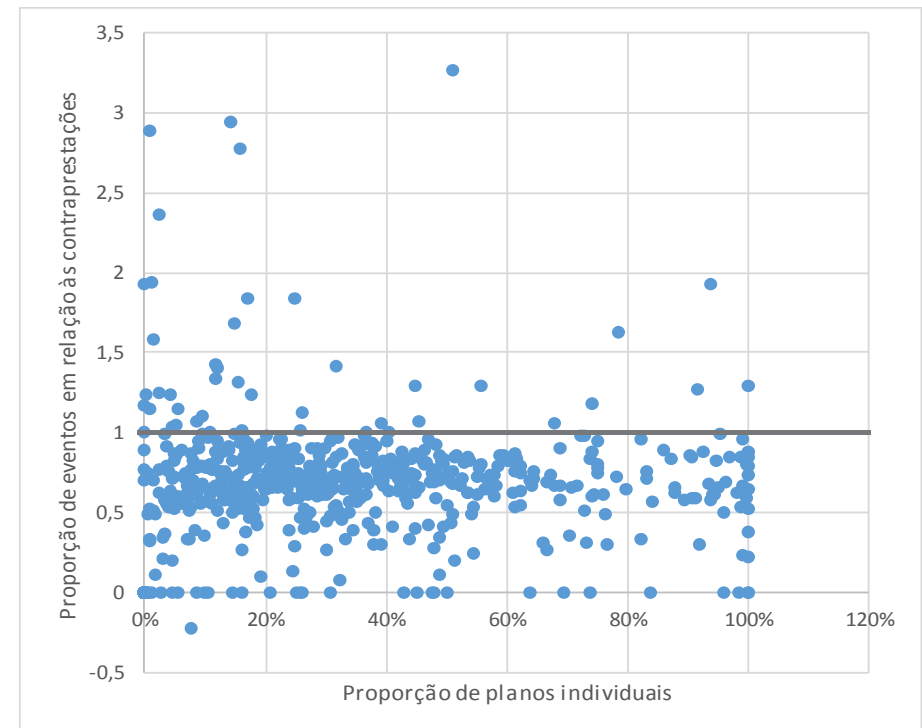
- ✓ É competência da Agência estipular índices e demais condições técnicas sobre investimentos e outras relações patrimoniais.
 - Regulador estabelece, ainda que não formalmente, um nível de probabilidade de insolvência aceitável;
 - Se houver subprovisionamento, o risco de insolvência de algumas operadoras pode estar maior do que o aceitável pelo regulador;
 - Deve haver meios de aferição.

Análise Preliminar de Impacto Regulatório - Alternativas

1. Obrigar a realização de teste de adequação de passivos, sendo reconhecidas eventuais deficiências no resultado

- ✓ Pode desestimular a comercialização de planos individuais, risco que pode ser diminuído se for utilizada premissa de cancelamento de contratos;
- ✓ Pode ter impacto significativo no resultado de muitas operadoras.

Distribuição de operadoras de acordo com a proporção de beneficiários em planos individuais e da relação entre eventos e contraprestações*



Fontes: DIOPS (jun/2017) e SIB (set/2017)

*Excluídas operadoras operadoras cuja relação de despesas assistenciais de planos individuais em relação às contraprestações de planos individuais é maior que 4

Análise Preliminar de Impacto Regulatório - Alternativas

2. Obrigar a realização de teste de adequação de passivos e a divulgação do resultado nas notas explicativas que acompanham as demonstrações financeiras, estabelecendo prazo de escalonamento para que esses resultados sejam incorporados às demonstrações financeiras

- ✓ Induz a adoção do teste imediatamente;
- ✓ Permite ao órgão regulador e outros interessados conhecer o resultado do teste;
- ✓ Não se obriga a adoção de medidas para corrigir eventuais deficiências.

3. Obrigar a realização de teste de adequação de passivos e a divulgação do resultado nas notas explicativas que acompanham as demonstrações financeiras

- ✓ Riscos semelhantes ao da alternativa 2;
- ✓ Ao não se estabelecer um prazo para incorporação dos resultados do teste aos demonstrativos, pode ser inócua.

Análise Preliminar de Impacto Regulatório - Alternativas

4. Estabelecer a constituição de provisões que ainda não sejam obrigatórias no setor, tais quais a PEONA/SUS e a PIC

Proporção das despesas assistenciais a que equivale o valor total de procedimentos identificados realizados na rede pública de saúde em beneficiários de planos de saúde, para os quais já havia sido emitida Guia de recolhimento da União (GRU), de acordo com a modalidade (dados referentes a 2014)*

Modalidade	Procedimentos identificados na rede pública/Despesa Assistencial
Autogestão	0,54%
Cooperativa médica	0,49%
Filantropia	0,27%
Medicina de grupo	0,44%
Seguradora especializada em saúde	0,24%

Fontes: DIOPS (dez/2014) e GEPIN/ANS

*Os números foram revisados após a apresentação na CPS.

Análise Preliminar de Impacto Regulatório - Alternativas

4. Estabelecer a constituição de provisões que ainda não sejam obrigatórias no setor, tais quais a PEONA/SUS e a PIC

Simulação da quantidade de operadoras que teriam de constituir PIC e PIC estimada em relação às contraprestações, por modalidade

Modalidade	Quantidade de operadoras que teriam de constituir provisões	PIC estimada em relação às contraprestações
Autogestão	80	9,43%
Cooperativa médica	115	1,75%
Filantropia	35	53,54%
Medicina de grupo	85	1,14%
Seguradora especializada em saúde	6	1,85%
Cooperativa odontológica	66	2,95%
Odontologia de grupo	56	0,65%

Fontes:DIOPS (dez/2016)

Análise Preliminar de Impacto Regulatório - Alternativas

4. Estabelecer a constituição de provisões que ainda não sejam obrigatórias no setor, tais quais a PEONA/SUS e a PIC

- ✓ Limita impactos negativos nos resultados das operadoras quando comparado à incorporação dos resultados do TAP;
- ✓ Traz maior clareza sobre a origem de eventuais desequilíbrios;
- ✓ Questões sobre a adequação e cálculo da PEONA/SUS
 - Tempo entre a ocorrência e o aviso é determinado pelo regulador e não pela operadora;
 - O processo do ressarcimento ao SUS está sendo continuamente melhorado, o que torna difícil a previsão do futuro;
 - Cronograma de cobrança de ABIs facilita o cálculo do tempo.

Análise Preliminar de Impacto Regulatório - Alternativas

4. Estabelecer a constituição de provisões que ainda não sejam obrigatórias no setor, tais quais a PEONA/SUS e a PIC

- ✓ Questões operacionais para o cálculo das provisões
 - Regra geral, com permissão de apresentação de nota técnica
 - Parâmetros de cálculo de acordo com modalidade e porte;
 - Parâmetros individualizados, como é feito com a PESL/SUS.

Análise Preliminar de Impacto Regulatório - Alternativas

5. Estabelecer regra para o cálculo de provisões que ainda não sejam obrigatórias no setor, tais como a (PEONA/SUS) e (PIC), determinando-se um prazo de escalonamento para constituição total dessas provisões e a divulgação em nota explicativa nos primeiros anos

- ✓ Questões semelhantes à alternativa 4;
- ✓ Qual seria um prazo adequado de escalonamento (a princípio, não poderia exceder 2022).

Análise Preliminar de Impacto Regulatório - Alternativas

6. Não fazer nada

✓ Deve ser sempre considerada pelo regulador

- Benefícios esperados forem inferiores aos custos (mesmo que não sejam quantificados, uns devem ser contrapostos aos outros);
- Custos operacionais altos, tanto para operadoras quanto para a ANS podem levar ao adiamento ou não adoção de qualquer medida alternativa;
- Adotar uma medida por vez pode facilitar análise dos efeitos.

Envie suas contribuições para gt.solvencia@ans.gov.br até 26/01/2018

Obrigada!



Disque ANS
0800 701 9656



Central de
Atendimento
www.ans.gov.br



Atendimento pessoal
12 Núcleos da ANS.
Acesse o portal e
confira os endereços.



Atendimento
exclusivo para
deficientes auditivos
0800 021 2105



Ministério da
Saúde

